

**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**
ESTADO DA BAHIA**LEI MUNICIPAL Nº. 1284, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2013, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SE C./ UNIDADE						FONTE	VALOR
03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.013.2.295– Gestão das Ações da Secretaria de Educação	4.4.90.51	0	1	P	022	360.600,00
		3.3.90.39	0	1	P	022	10.800,00
	12.361.013.2.309– Gestão das Ações do Programa Segundo Tempo	3.3.90.48	0	1	P	022	10.800,00
		3.3.90.36	0	1	P	022	37.800,00
				TOTAL			
	TOTAL GERAL DA FONTE 022					420.000,00	
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS					420.000,00	

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente **Crédito Adicional ESPECIAL** correrão à conta da **anulação parcial de dotações** na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÃO	
						FONTES	VALOR
03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação	12.365.013.6.024– Construção Reforma e ampliação de Espaços Escolares da educação Básica	4.4.90.51	0	1	P	015	420.000,00
						TOTAL	420.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 015	420.000,00
						TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	420.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2013 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1242/2012, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O **Crédito Adicional ESPECIAL** autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 2013.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.